

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 5/2021 - PR**

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78  
**RUA PADRE ANCHIETA, 234**  
**C.E.P.:** 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**Processo Administrativo:** 7601/2020  
**Processo de Licitação:** 7601/2020  
**Data do Processo:** 02/03/2021

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças do gerador de energia elétrica instalado na sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 17 de Março de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 116/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7601/2020, Licitação nº 5/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após a fase de credenciamento dos licitantes, procedeu-se à abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, verificando sua conformidade e divulgando os preços cotados pelos licitantes credenciados. Após foi dado início a fase de lances. Ao final da fase de lances, foram classificadas em primeiro lugar a proposta da empresa ORAMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme a ordem da Ata de Lances e quadro comparativo constante desta Ata. Registra-se que a Pregoeira negociou diretamente a melhora dos preços com o licitante, que declarou não ter mais condições de melhorar seu preço. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame. Ao final do certame o representante da empresa CARDIM & CARDIM LTDA, manifestou a intenção de recurso com relação o não credenciamento da empresa. Vale ressaltar quem a empresa vencedora do cerame deverá apresentar a planilha aberta em até 2 (dois) úteis. E nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pela Pregoeira e a Comissão de Apoio e pelos licitantes presentes.

**Participante:** 8686 - ORAMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO	MÊS	12,00		0,0000	4.770,00	57.240,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							57.240,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							57.240,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 17 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

Elaine Martins Fonseca - ..... - Pregoeiro(a)  
Débora Heringer de Moura Pina - ..... - Apoio  
Cíntia Correa Leandro - ..... - Apoio  
Neiva Maura Gomes Guarabú - ..... - Apoio  
Régis Silva Bento - ..... - Apoio